

Esclarecimento sobre a Caderneta Individual de Competências

A Caderneta Individual de Competências, cujo modelo e conteúdo foi aprovado através da Portaria nº 475/2010, de 8 de Julho, possibilita o registo/consulta de todas as competências (unidades de competência ou de formação integradas no Catálogo Nacional de Qualificações ou outras acções de formação não integradas no Catálogo) que o/a seu/sua titular obteve ou desenvolveu ao longo da vida.

A informação constante da Caderneta resulta do registo efectuado na plataforma SIGO pelas Entidades Formadoras e Centros Novas Oportunidades onde os/as adultos/as desenvolveram percursos de qualificação (RVCC, formação modular certificada, cursos EFA ou outras acções de formação não inseridas no Catálogo Nacional de Qualificações).

O objectivo da Caderneta é tornar mais clara e eficaz a apresentação da informação sobre as competências adquiridas e desenvolvidas pelos/as adultos/as, sobretudo junto das entidades empregadoras.

Por outro lado, permite que os/as adultos/as, através da sua consulta, possam verificar onde pretendem ou necessitam apostar em termos de qualificação.

A Caderneta permite comprovar a aquisição de competências e a conclusão de acções de formação, no entanto, não substitui os Certificados de Formação respectivos.

Acesso à Caderneta pelo/a seu/sua titular

Caso o/a adulto/a já tenha realizado um percurso de qualificação, num CNO ou numa Entidade Formadora, pode aceder à sua Caderneta Individual de Competências, registando-se em www.cadernetadecompetencias.gov.pt

Documentação necessária para o primeiro acesso:

Documento de Identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Autorização de Residência, Passaporte ou Cartão Militar)

1. Caso não possua cartão de cidadão, o/a adulto/a deve aceder a “Novo Registo” e indicar o nº do seu documento de identificação e o seu nome (conforme foi registado na plataforma SIGO – Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa) – (Pode conferir esses dados, por exemplo, consultando um Certificado de Qualificações que lhe tenha sido entregue por via da conclusão de uma qualificação, obtida num CNO ou numa entidade formadora).
2. Caso possua cartão de cidadão, o/a adulto/a pode aceder directamente a essa opção.

A Caderneta é um documento oficial, pessoal e intransmissível. Só tendo validade quando assinada pelo/a seu/sua titular.